



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

REQUERIMENTO VERBAL Nº: _____/2024/GABV/MC.

Considerando a Lei nº 1621/2023, nomeada “Programa Anchieta Cidadã”, que concede às famílias em vulnerabilidade social a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais); considerando que esse benefício foi criado no âmbito Municipal para destinar ações de transferência de renda; considerando que o Programa tem como finalidade a integração entre o Programa Federal Bolsa Família e visa a erradicação da extrema pobreza no município; considerando que as despesas do programa ocorrem por conta do Fundo Municipal de Assistência Social e também por outras dotações do orçamento do Município que vierem a ser vinculadas ao Programa; considerando que as famílias excluídas deixam de constar na folha de pagamento a partir do mês de exclusão, devendo a Secretaria de Assistência Social comunicar o fato à família, caso haja celular informado no Cadastro Único; considerando que deve ser tomadas medidas pertinentes quando há bloqueio do benefício, como visita domiciliar para apuração dos indícios de recebimento indevido; considerando que a política de renda é um conjunto de medidas que visa a redistribuição de renda e justiça social; considerando que houve apresentação do referido programa para as famílias na Vila Olímpica no ano passado onde foi informado que este benefício era vitalício e que nenhum governo que passasse pela gestão do município poderia extingui-lo; considerando que alguns usuários desligados informam que o Secretário Municipal de Assistência Social afirmou que foi o Governo Federal que desligou as famílias, e outras informam que a Secretaria de Assistência Social informa que há uma equipe em Vitória/ES a qual é incumbida a responsabilidade de decidir quem permanece ou não no programa e que a verba para o pagamento dos mesmos viria de orçamento estadual e por esse motivo não era possível fazer revisão do corte; considerando que muitos usuários passaram por situações vexatórias indo à supermercados realizar suas compras e não terem saldos no cartão magnético do programa e, com isso, serem retirados



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003700320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do programa sem nenhuma comunicação; **requer** ao **Prefeito**, senhor **Fabício Petri** e ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, senhor **Flávio Santana**, preste as informações que se segue: a) que seja encaminhado a esta vereadora listagem de usuários que foram desligados do Programa, com informações sobre data de visita domiciliar realizada aos mesmos; b) qual renda familiar destas novas famílias inseridas no programa; c) que seja encaminha a esta vereadora listagem contendo nomes de usuários que foram inseridos recentemente no programa após desligamentos ocorridos das outras famílias. Essas informações são para conhecimento desta vereadora.

A vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, no uso de suas atribuições legais, requereu à mesa, na forma regimental e ouvido o Soberano Plenário, na sessão ordinária do dia 14 de maio de 2024, que considerando a Lei nº 1621/2023, nomeada "Programa Anchieta Cidadã", que concede às famílias em vulnerabilidade social a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Considerando que esse benefício foi criado no âmbito Municipal para destinar ações de transferência de renda; considerando que o Programa tem como finalidade a integração entre o Programa Federal Bolsa Família e visa a erradicação da extrema pobreza no município;

Considerando que as despesas do programa ocorrem por conta do Fundo Municipal de Assistência Social e também por outras dotações do orçamento do Município que vierem a ser vinculadas ao Programa;

Considerando que as famílias excluídas deixam de constar na folha de pagamento a partir do mês de exclusão, devendo a Secretaria de Assistência Social comunicar o fato à família, caso haja celular informado no Cadastro Único;

Considerando que deve ser tomada medidas pertinentes quando há bloqueio do benefício, como visita domiciliar para apuração dos indícios de recebimento indevido;

Considerando que a política de renda é um conjunto de medidas que visa a redistribuição de renda e justiça social;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003700320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que houve apresentação do referido programa para as famílias na Vila Olímpica no ano passado onde foi informado que este benefício era vitalício e que nenhum governo que passasse pela gestão do município poderia extingui-lo;

Considerando que alguns usuários desligados informam que o Secretário Municipal de Assistência Social afirmou que foi o Governo Federal que desligou as famílias, e outras informam que a Secretaria de Assistência Social informa que há uma equipe em Vitória/ES a qual é incumbida a responsabilidade de decidir quem permanece ou não no programa e que a verba para o pagamento dos mesmos viria de orçamento estadual e por esse motivo não era possível fazer revisão do corte;

Considerando que muitos usuários passaram por situações vexatórias indo à supermercados realizar suas compras e não terem saldos no cartão magnético do programa e, com isso, serem retirados do programa sem nenhuma comunicação;

Que o **Prefeito**, senhor **Fabício Petri** e ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, senhor **Flávio Santana**, preste as informações que se segue:

a) que seja encaminhado a esta vereadora listagem de usuários que foram desligados do programa, com informações sobre data de visita domiciliar realizada aos mesmos;

b) qual renda familiar destas novas famílias inseridas no programa;

c) que seja encaminhada a esta vereadora listagem contendo nomes de usuários que foram inseridos recentemente no programa após desligamentos ocorridos das outras famílias.

Essas informações são para conhecimento desta vereadora.

Plenário "Urias Simões dos Santos", 15 de maio de 2024.

Angela Márcia Cypriano Assad
Vereadora



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003700320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme